

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
1		353 ^a S.O. 1 ^a Câmara	29/11/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

[SEM ÁUDIO; EXTRAÍDO DO ROTEIRO]

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Registro as presenças deste Presidente, do Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim e do Conselheiro Domingos Dissei.

[INÍCIO DO ÁUDIO]

Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Esta é a Sessão Ordinária da 1^a Câmara de número 353.

A presença do Procurador Chefe da Fazenda Municipal Carlos José Galvão, da Secretária-Geral Doutora Maria Tereza Gomes e da Subsecretária-Geral Doutora Roseli Chaves.

Em discussão a Ata da 1^a Câmara de número 352.

Sem qualquer observação, aprovada.

Vou encaminhar à publicação.

A palavra aos Senhores Conselheiros, para qualquer comunicação à Corte.

A palavra ao Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim para assumir a direção dos trabalhos. Tenho três itens na minha pauta. Por favor, Conselheiro Roberto Braguim.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
2		353ª S.O. 1ª Câmara	29/11/2023	Presidente Eduardo Tuma	Expediente

O Sr. Consº Roberto Braguim [no exercício da Presidência] -

Com prazer, Senhor Presidente. Eu passo a palavra a Vossa Excelência para relatar os três processos de sua pauta.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
3		353ª S.O. 1ª Câmara	29/11/2023	Conselheiro Eduardo Tuma	Ordem do Dia

O Sr. Presidente Eduardo Tuma [na qualidade de Relator] - O item 1 é o TC

1)TC 119/2023 - Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Bienal de São Paulo - Subvenção recebida no exercício de 2022: R\$ 4.116.357,67, Rentabilidade R\$ 79.278,38 - Total R\$ 4.195.636,05 (CAV)

O relatório já foi encaminhado aos demais Conselheiros, de modo que peço dispensa de sua leitura.

[RELATÓRIO OFICIAL]]

1.Trata o presente da análise da Prestação de Contas de Subvenção concedida a Fundação Bienal de São Paulo no exercício de 2022, no valor de R\$ 4.116.357,67 (quatro milhões cento e dezesseis mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), acrescido da rentabilidade de R\$ 79.278,38 (setenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$ 4.195.636,05 (quatro milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

2. Dos resultados da Auditoria restou consignado que :

a) A entidade descumpriu o artigo 3º, inciso II, da Instrução Normativa 03/22 do TCMSP ao deixar de demonstrar em 4 (quatro) movimentações da conta os respectivos comprovantes de despesa.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
4		353 ^a S.O. 1 ^a Câmara	29/11/2023	Conselheiro Eduardo Tuma	Ordem do Dia

b) Não foram constatadas divergências entre os lançamentos bancários e os lançamentos de despesas constantes da planilha apresentada na prestação de contas da entidade.

c) Consta da documentação enviada ao TCMSP pela Fundação Bienal a aprovação, por parte da SMC, da prestação de contas da subvenção concedida, que foi analisada e aprovada pela Comissão de Fiscalização de Subvenções Culturais, atendendo a legislação vigente.

d) A apresentação da prestação de contas ao TCMSP pela entidade beneficiada está de acordo com o preconizado no artigo 2º da Instrução TCMSP nº 03/2022.

e) A SMC comunicou o pagamento da subvenção ao TCMSP, atendendo ao art. 10 da Instrução TCMSP nº 03/2022.

3. Por fim, concluiu a Auditoria (peças 20 e 21):

Diante dos exames efetuados acerca da observância das diretrizes estabelecidas na legislação na aplicação dos recursos concedidos pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC) à Fundação Bienal de São Paulo no exercício de 2022, foi identificada a seguinte infringência:

4.1. A entidade descumpriu o artigo 3º, inciso II, da Instrução Normativa 03/22 do TCMSP ao deixar de demonstrar em 4 (quatro) movimentações da conta os respectivos comprovantes de despesa, totalizando R\$ 2.356,29. (subitem 3.1.)

4. Ato contínuo, foram oficiadas a Secretária Municipal de Cultura (peça 23) e a Fundação Bienal de São Paulo (peça 24), para tomarem ciência e apresentarem defesa em relação à irregularidade apontada pela auditoria.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
5		353 ^a S.O. 1 ^a Câmara	29/11/2023	Conselheiro Eduardo Tuma	Ordem do Dia

5. A Fundação Bienal (peças 29/30) encaminhou documentação que foi analisada pela auditoria cuja conclusão (peça 35) restou assim consignada:

Após análise dos documentos de peças 29/30, enviados pelo representante da Fundação Bienal de São Paulo, evidenciou-se que foram sanadas as irregularidades apontadas no relatório constante da peça 20.

Dessa forma, retificamos as conclusões da auditoria, no sentido de considerar regulares os procedimentos adotados pela entidade na prestação de contas apresentada à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), relativa ao recebimento de Subvenção, exercício 2022.

6. Destarte, foram oficiadas a Secretária Municipal de Cultura e a Fundação Bienal de São Paulo para tomarem ciência da conclusão de peça 35 (documento eTCM nº 14626/2023).

7. A Procuradoria da Fazenda Municipal-PFM acompanhou o posicionamento da Auditoria (peça 35) "no sentido de que foi sanada a impropriedade formal apontada no relatório de peça 20" e requereu que "seja julgada regular a prestação de contas da subvenção da Fundação Bienal de São Paulo".

É o relatório.

O Sr. Consº Roberto Braguim [no exercício da Presidência] -
Relatório já previamente encaminhado. Em discussão. A votos.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma [na qualidade de Relator] - 1.
Conforme relatado, cuidam os autos da análise da Prestação de Contas de Subvenção concedida à Fundação Bienal de São Paulo no exercício

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
6		353ª S.O. 1ª Câmara	29/11/2023	Conselheiro Eduardo Tuma	Ordem do Dia

de 2022, no valor de R\$ 4.116.357,67 (quatro milhões cento e dezesseis mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), acrescido da rentabilidade de R\$ 79.278,38 (setenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$ 4.195.636,05 (quatro milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

2. Em sua análise final, a Auditoria concluiu pela regularidade nos procedimentos adotados pela entidade na prestação de contas apresentada à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), relativa ao recebimento de Subvenção do exercício 2022.

3. Neste sentido também, a Procuradoria da Fazenda Municipal-PFM acompanhou a conclusão da auditoria e requereu a aprovação da prestação de contas em análise.

4. Diante do exposto, considerando as conclusões alcançadas pelos órgãos técnicos, julgo REGULAR a Prestação de Contas da Subvenção concedida à Fundação Bienal de São Paulo no exercício de 2022, quitando a entidade beneficiária.

5. *Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.*

É como voto.

O Sr. Consº Roberto Braguim [no exercício da Presidência] -

Como vota o Conselheiro Domingos Dissei?

O Sr. Consº Domingos Dissei - Com o Relator.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
7		353 ^a S.O. 1 ^a Câmara	29/11/2023	Conselheiro Eduardo Tuma	Ordem do Dia

O Sr. Cons^o Roberto Braguim [no exercício da Presidência] -

Por unanimidade, é julgada regular a prestação de contas da subvenção recebida pela Fundação Bienal de São Paulo, referente ao exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 4.116.357,67 (quatro milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), acrescido da rentabilidade de R\$ 79.278,38 (setenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$ 4.195.636,05 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos) com quitação à entidade beneficiária, nos termos do voto do Relator Conselheiro Presidente Eduardo Tuma.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
8		353 ^a S.O. 1 ^a Câmara	29/11/2023	Conselheiro Eduardo Tuma	Ordem do Dia

O Sr. Presidente Eduardo Tuma [na qualidade de Relator] - O
item 2 é o TC

2)TC 120/2023 - Secretaria Municipal de Cultura e Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand - Masp - Subvenção recebida no exercício de 2022 R\$ 2.596.407,52, Rentabilidade R\$ 8.770,55 - Total R\$ 2.605.178,07 (FCCF)

[RELATÓRIO OFICIAL]]

1.Trata o presente da análise da Prestação de Contas de Subvenção concedida ao Museu de Arte de São Paulo "Assis Chateaubriand" (MASP) no exercício de 2022, no valor de R\$ 2.596.407,52 (dois milhões quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), acrescido da rentabilidade de R\$ 8.770,55 (oito mil setecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.605.178,07 (dois milhões seiscentos e cinco mil cento e setenta e oito reais e sete centavos).

2. Dos resultados da Auditoria restou consignado que :

a) A entidade apresentou documentos comprobatórios para as despesas/lançamentos efetuados, sendo que, para o documento nº 10.503 houve divergência entre o valor da despesa realizada e o valor da fatura apresentada.

b) Não foram constatadas divergências entre os lançamentos bancários e as despesas relacionadas na prestação de contas da entidade.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
9		353ª S.O. 1ª Câmara	29/11/2023	Conselheiro Eduardo Tuma	Ordem do Dia

c) O parecer da prestação de contas emitido pelo controle interno da SMC consta do processo administrativo referente à subvenção concedida ao MASP.

d) A apresentação da prestação de contas ao TCMSP pela entidade beneficiada não está de acordo com o preconizado no artigo 2º da Instrução TCMSP nº 03/2022 por ocasião da falta de apresentação dos balancetes dos meses de janeiro e fevereiro de 2023.

e) A SMC comunicou o pagamento da subvenção ao TCMSP, atendendo ao art. 10 da Instrução TCMSP nº 03/2022.

3. Por fim, concluiu a Auditoria (peças 20 e 21):

Diante dos exames efetuados acerca da observância das diretrizes estabelecidas na legislação na aplicação dos recursos concedidos pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC) ao Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand (MASP) no exercício de 2022, foram identificadas as seguintes infringências:

4.1. O valor informado como despesa no dia 05.01.23 (documento nº 10.503) diverge da documentação apresentada pela entidade, causando infringência ao inciso III, artigo 3º, da Instrução TCMSP nº 03/2022. (subitem 3.1.).

4.2. Não constaram da documentação encaminhada pela entidade ao TCMSP os balancetes dos meses de janeiro e fevereiro de 2023, exigidos no inciso IV, artigo 2º, da Instrução TCMSP nº 03/2022 (subitem 3.4.).

4. Ato continuo, foram oficiadas a Secretária Municipal de Cultura (peça 39) e o Museu de Arte de São Paulo "Assis Chateaubriand" – MASP (peça 40), para tomarem ciência e apresentarem defesa em relação às irregularidades apontadas pela auditoria.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
10		353ª S.O. 1ª Câmara	29/11/2023	Conselheiro Eduardo Tuma	Ordem do Dia

5. O MASP (peças 45/48) encaminhou documentação que foi analisada pela auditoria cuja conclusão (peça 53) restou assim consignada:

Após análise dos documentos de peças 45/48, enviados pelo representante do Museu de Arte de São Paulo (MASP), evidenciou-se que foram sanadas as irregularidades apontadas no relatório constante da peça 36.

Dessa forma, superamos as conclusões da auditoria, considerando regulares os procedimentos adotados pela entidade na prestação de contas apresentada à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), relativa ao recebimento de Subvenção, exercício 2022.

6. Destarte, foram oficiadas a Secretária Municipal de Cultura e o Museu de Arte de São Paulo "Assis Chateaubriand" para tomarem ciência da conclusão de peça 53 (documento eTCM nº 14624/2023).

7. A Procuradoria da Fazenda Municipal-PFM acompanhou o posicionamento da Auditoria (peça 53) quanto à "superação das pequenas impropriedades inicialmente constatadas, redundando na ausência de irregularidades" e requereu "o acolhimento, por regular, da prestação de contas relativa à subvenção tratada nestes autos, bem como a outorga de quitação a entidade interessada".

É o relatório.

O Sr. Consº Roberto Braguim [no exercício da Presidência] –

Em discussão. A votos.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma [na qualidade de Relator] – 1.

Conforme relatado, cuidam os autos da análise da Prestação de Contas

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
11		353ª S.O. 1ª Câmara	29/11/2023	Conselheiro Eduardo Tuma	Ordem do Dia

de Subvenção concedida ao Museu de Arte de São Paulo "Assis Chateaubriand" (MASP) no exercício de 2022, no valor de R\$ 2.596.407,52 (dois milhões quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), acrescido da rentabilidade de R\$ 8.770,55 (oito mil setecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.605.178,07 (dois milhões seiscentos e cinco mil cento e setenta e oito reais e sete centavos).

2. Em sua análise final, a Auditoria concluiu pela regularidade nos procedimentos adotados pela entidade na prestação de contas apresentada, relativa ao recebimento de Subvenção, exercício 2022.

3. Também, neste sentido, a Procuradoria da Fazenda Municipal-PFM.

4. Diante do exposto, considerando as conclusões alcançadas pelos órgãos técnicos, julgo REGULAR a Prestação de Contas da Subvenção concedida ao Museu de Arte de São Paulo "Assis Chateaubriand" no exercício de 2022, no valor total de R\$ 2.605.178,07 (dois milhões, seiscentos e cinco mil cento e setenta e oito reais e sete centavos), quitando a entidade beneficiária.

5. *Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.*

É como voto.

O Sr. Consº Roberto Braguim [no exercício da Presidência] -

Como vota o Conselheiro Domingos Dissei?

O Sr. Consº Domingos Dissei - Com o Relator.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
12		353 ^a S.O. 1 ^a Câmara	29/11/2023	Conselheiro Eduardo Tuma	Ordem do Dia

O Sr. Cons^o Roberto Braguim [no exercício da Presidência] -

Por Votação Unânime, é julgada regular a prestação de contas da subvenção recebida pela Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand - Masp, referente ao exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 2.605.178,07 (dois milhões, seiscentos e cinco mil cento e setenta e oito reais e sete centavos), com quitação à entidade beneficiária, nos termos do voto do Relator Conselheiro Presidente Eduardo Tuma.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
13		353 ^a S.O. 1 ^a Câmara	29/11/2023	Conselheiro Eduardo Tuma	Ordem do Dia

O Sr. Presidente Eduardo Tuma [na qualidade de Relator] - O
item 3 é o TC

**3)TC 126/2023 - Secretaria Municipal de Cultura e Sociedade
Amigos da Cinemateca - Subvenção recebida no exercício de 2022 R\$
592.978,30, Rentabilidade R\$ 17.521,02 - Total R\$ 610.499,32 (FHMC)**

[RELATÓRIO OFICIAL]]

1.Trata o presente da análise da Prestação de Contas de Subvenção concedida a Sociedade Amigos da Cinemateca (SAC) no exercício de 2022, no valor de R\$ 592.978,30 (quinhentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), acrescido da rentabilidade de R\$ 17.521,02 (dezessete mil quinhentos e vinte e um reais e dois centavos), totalizando R\$ 610.499,32 (seiscentos e dez reais quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

2. Dos resultados da Auditoria restou consignado que :

a) A entidade apresentou documentos comprobatórios para as despesas/ lançamentos efetuados.

b) Não foram constatadas divergências entre os lançamentos bancários e as despesas relacionadas na prestação de contas da entidade.

c) Não constam, dos documentos enviados pela SAC ao TCMSP, a aprovação por parte da SMC da prestação de contas da subvenção concedida, porém, verificou-se no processo SEI correspondente, nº 6025.2022/0003268-4, que a referida prestação de contas foi analisada

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
14		353ª S.O. 1ª Câmara	29/11/2023	Conselheiro Eduardo Tuma	Ordem do Dia

e aprovada pela Comissão de Fiscalização de Subvenções Culturais, atendendo a legislação vigente.

d) A apresentação da prestação de contas ao TCMSP pela entidade beneficiada está de acordo com o preconizado no artigo 2º da Instrução TCMSP nº 03/2022.

e) A SMC comunicou o pagamento da subvenção ao TCMSP, atendendo ao art. 10 da Instrução TCMSP nº 03/2022.

3. Por fim, concluiu a Auditoria (peças 24 e 25) que “dos exames efetuados acerca da observância das diretrizes estabelecidas na legislação na aplicação dos recursos concedidos pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC) à Sociedade Amigos da Cinemateca (SAC) no exercício de 2022, não foram identificadas infringências”.

3. A Procuradoria da Fazenda Municipal-PFM acompanhou o posicionamento da Auditoria (peças 23 e 24) no sentido de que não foram identificadas impropriedades e requereu a aprovação da prestação de contas da subvenção da Sociedade Amigos da Cinemateca (SAC).

É o relatório.

O Sr. Consº Roberto Braguim [no exercício da Presidência] -

Em discussão. A votos.

O Sr. Presidente Eduardo Tuma [na qualidade de Relator] - 1.

Conforme relatado, cuidam os autos da análise da Prestação de Contas de Subvenção concedida a Sociedade Amigos da Cinemateca (SAC) no exercício de 2022, no valor de R\$ 592.978,30 (quinhentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), acrescido da rentabilidade de R\$ 17.521,02 (dezessete mil quinhentos

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
15		353ª S.O. 1ª Câmara	29/11/2023	Conselheiro Eduardo Tuma	Ordem do Dia

e vinte e um reais e dois centavos), totalizando R\$ 610.499,32 (seiscentos e dez reais quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

2. Em sua análise, a Auditoria concluiu que não foram identificadas infringências acerca da observância das diretrizes estabelecidas na legislação na aplicação dos recursos concedidos pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC) à Sociedade Amigos da Cinemateca (SAC) no exercício de 2022.

3. Neste sentido, a Procuradoria da Fazenda Municipal-PFM também se expôs acompanhou a conclusão da auditoria, requerendo a aprovação da prestação de contas em análise.

4. Considerando as conclusões alcançadas pelos órgãos técnicos, julgo REGULAR a Prestação de Contas da Subvenção concedida à Sociedade Amigos da Cinemateca (SAC) no exercício de 2022, quitando a entidade beneficiária.

5. *Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.*

É como voto e encerro a minha pauta, Presidente.

O Sr. Consº Roberto Braguim [no exercício da Presidência] -

Como vota o Conselheiro Domingos Dissei?

O Sr. Consº Domingos Dissei - Com o Relator.

O Sr. Consº Roberto Braguim [no exercício da Presidência] -

Por Votação Unânime, é julgada regular a prestação de contas da subvenção recebida pela Sociedade Amigos da Cinemateca, referente ao

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
16		353 ^a S.O. 1 ^a Câmara	29/11/2023	Conselheiro Eduardo Tuma	Ordem do Dia

exercício de 2022, no valor total de R\$ 610.499,32 (seiscentos e dez reais quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), com quitação à entidade beneficiária, nos termos do voto do Relator, nos termos do voto do Relator Conselheiro Presidente Eduardo Tuma, que encerra sua pauta, razão pela qual lhe devolvo a palavra.

O Conselheiro Vice-Presidente Roberto Braguim e o Conselheiro Domingos Dissei não têm processos para relatar.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
17		353ª S.O. 1ª Câmara	29/11/2023	Presidente Eduardo Tuma	Considerações Finais

O Sr. Presidente Eduardo Tuma - Franqueio a palavra aos mesmos, à Procuradoria da Fazenda Municipal (artigo 179 do Regimento Interno desta Corte).

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão da Primeira Câmara.

Folha	Taquígrafo	Sessão	Data	Orador	Parte
18					